	Não Conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva de Saúde e Segurança do Trabalho	Número NS-APO-SST-003-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 1 / 7
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

1 OBJETIVO:

Este Procedimento descreve a sistemática para o tratamento da não conformidade / anomalias e a condução da ação corretiva e/ou preventiva, resultantes das constatações, conclusões e/ou recomendações por parte da SANTO ANTÔNIO ENERGIA – SAE / Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – GSST , através da eliminação das não conformidades ou anomalias, envolvendo a investigação da causa, a determinação da ação requerida e a verificação da sua implementação e eficácia

2 ABRANGÊNCIA:


Este procedimento é aplicável às obras de responsabilidade da Santo Antônio Energia, sendo estes: canteiro de obras sob a responsabilidade do Consórcio Santo Antonio Civil (CSAC), Obras Complementares, Obras do Reservatório e Atividades dos Programas Ambientais.

3 REFERÊNCIAS:

- Sistema de Gestão Integrada da SAE
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do MTE – Portaria 3214/78 do MTE;
- Diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho Santo Antonio Energia

4 DEFINIÇÕES/CONCEITOS:

- **Não Conformidade:** Não atendimento a um requisito especificado (todo e qualquer evento que vier a ocorrer, alterando os parâmetros estabelecidos pela Legislação, procedimentos específicos, ou outras definições que possam comprometer a gestão, que tenham grande magnitude, ou seja, constatações sistêmicas). Estas situações podem ser reais (já ocorreram) ou potenciais (que possam vir a ocorrer).
- **Anomalia:** Qualquer condição que fuja à normalidade e possa ocasionar efeitos indesejáveis à qualidade dos serviços ou à saúde e segurança dos colaboradores, ou ainda ao meio ambiente, ou seja, desvio das condições normais de operação que exija ação corretiva. As anomalias são situações de menor magnitude, podendo ser reais (já ocorreram) ou potenciais (que possam vir a ocorrer).
- **Inspeções de rotina:** vistorias periódicas realizadas pela SAE/GSST relacionadas às situações/condições de saúde e segurança dos trabalhadores nas obras de responsabilidade da SAE;


	Não Conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva de Saúde e Segurança do Trabalho	Número NS-APO-SST-003-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 2 / 7
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

- **Inspeções direcionadas:** Vistorias específicas realizadas pela SAE/GSSTGT nos setores onde as inspeções de rotina recomendem a adoção de medidas aplicáveis e em prazos pré-determinados;
- **Auditoria:** exame sistemático e independente para determinar se as atividades relativas à Saúde e Segurança do Trabalho e seus resultados estão de acordo com os planos estabelecidos e inspeções realizadas;
- **Ação Imediata:** São as ações adotadas de forma a definir o tratamento imediato das conseqüências do problema ou situação adversa, com base na análise efetuada da não conformidade / anomalia.
- **Ação Corretiva:** Ação implementada para eliminar as causas de uma não conformidade / anomalia ocorrente, em relação a requisitos ou parâmetros pré-estabelecidos, incluindo a revisão ou adequação do próprio sistema de gestão, a fim de evitar a sua recorrência.
- **Ação Preventiva:** Ação implementada para eliminar as causas de uma possível não conformidade / anomalia, em relação a requisitos ou parâmetros pré-estabelecidos, incluindo a revisão ou adequação do próprio sistema de gestão de SST, a fim de prevenir a sua ocorrência;
- **Obra Principal:** construção da UHE Santo Antônio sob responsabilidade do CSAC;
- **Obras Complementares:** construções fora do site do empreendimento em parceria com o setor público do estado e/ou município; Obras do Reservatório: construções fora do site do empreendimento, necessárias para possibilitar o enchimento do reservatório da usina;
- **Atividades dos Programas Ambientais:** serviços previstos nos escopos de atividades dos programas ambientais da SAE;
- **SAM:** formulário de Solicitação de Ação de Melhoria para determinada situação de Não conformidade / anomalia.

5 RESPONSABILIDADE:

Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho

- Garantir a efetividade do Procedimento;
- Proporcionar condições adequadas para a realização dos eventos citados neste Procedimento;
- Influenciar e incentivar os seus liderados no cumprimento das metas estabelecidas;
- Acompanhar o atendimento às Solicitações de Ações de Melhorias.

	Não Conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva de Saúde e Segurança do Trabalho	Número NS-APO-SST-003-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 3 / 7
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

Técnicos de Segurança do Trabalho

- Realizar as inspeções direcionadas juntamente com os líderes de equipe e/ou encarregados do setor inspecionado/auditado, conforme procedimentos NS-SST-004-09 (Inspeção de Saúde e Segurança sobre CSAC, Obras Complementares, Obras do Reservatório e Programas Ambientais) e NS-SST-002-09 (Auditoria de Segurança e Saúde do Trabalho da SAE sobre CSAC, Obras Complementares, Obras do Reservatório e Programas Ambientais), para identificar as não conformidades registradas das ações de saúde e segurança das frentes de serviços, verificando seu atendimento;
- Registrar as Não conformidades / Anomalias na Solicitação de Ação de Melhoria – SAM;
- Orientar os responsáveis sobre as ações corretivas / preventivas a serem implantadas para correção das não conformidades/anomalias encontradas;

Líderes de equipe e Encarregados das empresas contratadas

- Acompanhar as inspeções juntamente com os Técnicos de Segurança para tomada de ciência referente à correção das não conformidades/anomalias registradas;
- Promover às ações corretivas / preventivas apontadas pela SAE no prazo determinado.

6 PROCEDIMENTO:

6.1 Identificação da Não Conformidade / Anomalia


É de responsabilidade de todos os colaboradores contratados pela SAE conhecer e atentar aos padrões de conformidade de suas áreas, auxiliando na identificação de qualquer parâmetro que possa causar, ou esteja causando, um desvio dos padrões estabelecidos.

As áreas envolvidas deverão abrir ou solicitar a área responsável a abertura de uma SAM, quando detectado uma não conformidade / anomalia em relação a estas atividades, descrevendo de forma clara e baseada em evidência que a caracterizou.

Nota: No caso onde a não conformidade / anomalia for detectada na operação das empresas contratadas poderá ser adotado formulário próprio da empresa.

A classificação da não conformidade deverá ser efetuada, tendo-se em consideração os fatores que possam estar contribuindo para a ocorrência da anormalidade, como exemplo, falha nas áreas:

- Segurança do Trabalho
- Saúde Ocupacional
- Meio Ambiente

	Não Conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva de Saúde e Segurança do Trabalho	Número NS-APO-SST-003-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 4 / 7
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

- Sistema de Gestão

6.2 Numeração da SAM

O controle de numeração e acompanhamento das SAM's é coordenado pelos Técnicos de Segurança.

Adota-se o seguinte modelo de numeração: **XXX/YY**, onde

XXX = Seqüencial numérico

YY = Ano corrente

6.3 Ação Imediata

Quando identificada uma não conformidade, a área responsável, juntamente com a área de SST (se julgar necessário), deve apresentar uma ação imediata, desde que possível, afim de mitigar os impactos causados pela não-conformidade em questão. Estas ações poderão ser:

- Monitorar a não conformidade, a fim de avaliar uma tendência;
- Acionar fornecedores quando aplicável;;
- Qualquer outra ação pertinente.

6.4 Análise da Não Conformidade / Anomalia

Cabe ao Gerente de Saúde e Segurança realizar a análise de eventual não conformidade / anomalia, após a ação imediata realizada.


Após análise, avaliar necessidade de implementar uma ação corretiva e ou preventiva no próprio formulário de SAM (Anexo 7.1).

- Se: NÃO – Relatório está concluído.
- SIM – Preencher os campos seguintes no verso
(início e tratamento de ações corretivas e preventivas)

6.5 Tratamento das Não Conformidades / Anomalias

6.5.1 Ações Corretivas ou Preventivas

Uma vez solicitada ações corretivas e/ou preventivas, seguir os seguintes passos:

	Não Conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva de Saúde e Segurança do Trabalho	Número NS-APO-SST-003-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 5 / 7
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

a) Investigação da causa:

Analisar a causa ou causas prováveis que gerou a não conformidade, registrando estes motivos.

b) Proposta de Ação:

Descrever a ação ou conjunto de ações que serão tomadas com objetivo de se eliminar a probabilidade de repetição ou de ocorrência da (s) causa (s) de não conformidade, definindo o prazo para sua implementação.

Para cumprir as etapas anteriores o Responsável pela tomada de ação, poderá solicitar apoio a outras funções da Empresa, conforme julgar pertinente.

6.5.2 Implementação e Eficácia da Ação

Cabe ao Colaborador da SAE, responsável pela área, cumprir ou indicar uma pessoa para a verificação da implementação e eficácia da ação proposta, seguindo os passos de acompanhamento neste processo:

a. Verificação da Implementação da Ação:

Verificar com base em evidências, se a ação proposta foi devidamente executada, observando o prazo determinado.


b. Verificação da Eficácia da Ação:

Após implementação, deve ser verificado a eficácia da ação tomada, ou seja, se realmente a ação eliminou a causa da não conformidade. Esta verificação da eficácia, poderá ocorrer simultaneamente à verificação da implementação, avaliando necessidade de prazo maior para sua correta avaliação.

Caso o resultado seja insatisfatório, definir nova ação a ser tomada.


c. Acompanhamento da Implementação e Eficácia

Cabe ao Gerente de SST efetuar o acompanhamento das SAM's emitidas, levando ao conhecimento da Diretoria de P&O, para análise, todas as ações corretivas e preventivas que possam vir a impactar na estratégia da empresa.

	Não Conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva de Saúde e Segurança do Trabalho	Número NS-APO-SST-003-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 6 / 7
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

7 ANEXOS

7.1 Modelo de SAM

	SOLICITAÇÃO DE AÇÃO DE MELHORIA		Nº _____ / _____
	TIPO DE OCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO CONFORMIDADE <input type="checkbox"/> ANOMALIA		
Área de Origem da Ocorrência:			
Descrição da Ocorrência:			
Classificação:		Responsável:	
<input type="checkbox"/> Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	Área:	Data:
<input type="checkbox"/> Saúde Ocupacional	<input type="checkbox"/> Sistema de Gestão		
DISPOSIÇÃO (AÇÃO IMEDIATA):			
Responsável:		Data:	
É NECESSÁRIA UMA AÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA?			
<input type="checkbox"/> Não – Relatório está concluído <input type="checkbox"/> Sim – Preencher os campos seguintes no verso			
Responsável:		Data:	
Investigação da causa:			
Responsável:		Área:	Data:

